

ATA DE REUNIÃO - TRE-DF/PR/DG/SGP/CAMS/SEDAS

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE 2024 DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E BENEFÍCIOS SOCIAIS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL (TRE-SAÚDE)

Data: 25/07/2024

Local: Gabinete da Diretoria-Geral

Horário de abertura: 15h

Horário de encerramento: 17h54min

Base legal: Resolução nº 7.993/2023

Art. 24. O Conselho Administrativo reunir-se-á:

I. Ordinariamente - a cada semestre;

II. Extraordinariamente - quando convocado por seu Presidente, pela maioria dos seus membros ou pela Assembléia Geral, nos termos previstos no art. 14, inciso II.

§ 1º As reuniões do Conselho Administrativo e suas deliberações devem ser registradas em ata, e divulgadas na página do Programa no sítio eletrônico do TRE-DF.

§ 2º O quórum mínimo para as decisões do Conselho Administrativo será de 6 (seis) membros, desde que presentes os Conselheiros relacionados nos incisos I a V do artigo 22, ou seus(suas) suplentes.

§ 3º As deliberações do Conselho Administrativo devem buscar o equilíbrio econômico-financeiro do TRE-Saúde e a prevalência dos interesses de seus (suas) beneficiários(as).

A Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na condição de Presidente do Conselho Administrativo do TRE-SAÚDE, iniciou os trabalhos ao verificar o quórum dos participantes presentes e, em seguida, foi deliberado os seguintes tópicos da pauta:

1. Deliberação – Apresentação de Relatório Financeiro e Gerencial e análise econômico-financeira do TRE-SAÚDE em 2024. Instrução realizada pela SEDAS e encaminhada para os membros do Conselho Administrativo.

VOTAÇÃO - Aprovada, por unanimidade, a metodologia adotada para fornecimento de relatório financeiro e gerencial para acompanhamento do TRE-SAÚDE.

2. Deliberação - PA SEI nº 0010354-35.2020.6.07.8100. Ratificação do Termo Aditivo nº 3 (1601003) ao Contrato nº 02/2021 (0894488), cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do contrato da empresa **R2R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, que trata da prestação de serviços continuados, com mão de obra residente, de auxiliar administrativo e faturista para atuar na análise interna de contas médico-hospitalares, faturamento, apoio operacional, bem como outras atividades inerentes necessárias ao assessoramento para o Programa de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais - TRE-SAÚDE, **por mais 12 (doze) meses, de 27/04/2024 a 26/04/2025**. Instrução acerca da vantajosidade da renovação realizada no Despacho SEDAS nº 1647412 e encaminhada para os membros do Conselho

Administrativo.

VOTAÇÃO - Aprovada, por unanimidade, a ratificação do Termo Aditivo nº 3 (1601003) ao Contrato nº 02/2021 (0894488).

3. Deliberação - PA SEI nº 0010354-35.2020.6.07.8100. Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021 (0894488) da empresa **R2R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** para prever cobertura de plano de saúde para os postos de trabalho de auxiliar administrativo e faturista. Instrução realizada pela SEDAS para prever estimativa de despesa encaminhada para os membros do Conselho Administrativo.

VOTAÇÃO - Aprovada, por unanimidade, a celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021 (0894488) para prever cobertura de plano de saúde para os postos de trabalho de auxiliar administrativo e faturista, mediante instrução prévia da SEDAS para contratação.

4. Deliberação - Proposição para contratação de posto de trabalho residente de enfermeiro-auditor para o Programa de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais - TRE-SAÚDE. Instrução realizada pela SEDAS para prever estimativa de despesa e justificativa encaminhada para os membros do Conselho Administrativo.

VOTAÇÃO - Rejeitada, por unanimidade, a contratação de posto de trabalho residente de enfermeiro-auditor para o TRE-SAÚDE. A proposição deverá ser reavaliada e deliberada pelo Conselho Administrativo após 3 (três) meses, com apresentação de análise e de relatórios de glosa da empresa de auditoria médica contratada.

5. Deliberação - PA SEI nº 0005191-35.2024.6.07.8100 e 0000472-15.2021.6.07.8100. Contratação de empresa para prestação de serviços de escrituração contábil e emissão de boletos de cobrança para o Programa de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE-SAÚDE, em razão do vencimento do contrato anterior, conforme Decisão nº 2712 (1600925). Instrução para contratação realizada no Memorando SEDAS nº 16 (1648285) e encaminhada para os membros do Conselho Administrativo.

VOTAÇÃO - Aprovada, por unanimidade, a contratação da empresa OLYGON BUSINESS PARTNERS (1648748) por apresentar o menor valor.

6. Deliberação - PA SEI nº 0005291-87.2024.6.07.8100. Homologação de pagamentos efetuados, formalização de contrato de prestação de serviço de criação e manutenção de website para o TRE-SAÚDE com a empresa **ABRIL DESIGN LTDA - ME**, conforme contratação deliberada no item 1 da Ata de Reunião da 3ª Reunião de 2023 do Conselho Administrativo (1650846), e análise acerca da continuidade da prestação de serviços de manutenção. Instrução realizada no Memorando SEDAS nº 18 (1650842) e encaminhada para os membros do Conselho Administrativo.

VOTAÇÃO - Aprovada, por unanimidade, a homologação de pagamentos efetuados, a formalização de contrato de prestação de serviço de criação de site e a manutenção de website para o TRE-SAÚDE com a empresa **ABRIL DESIGN LTDA - ME**, no valor mensal de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da última assinatura do contrato.

7. Deliberação - PA SEI nº 0005291-87.2024.6.07.8100. Análise e definição da identidade visual, da estrutura e do conteúdo do *website* produzido pela empresa **ABRIL DESIGN LTDA - ME**, disponível em <https://apps.tre-df.jus.br/tresaude/>.

VOTAÇÃO - Aprovada, por unanimidade, a estrutura de site do TRE-SAÚDE, ressalvada a logomarca e a paleta de cores, que deverão ser apresentadas 3 (três) novas opções na próxima reunião do Conselho Administrativo.

8. Deliberação - Definição de data-base para reajuste de tabela de contribuição mensal

para beneficiários titulares e dependentes e para beneficiários especiais, bem como definição de índice a ser utilizado de junho de 2023 a junho de 2024. Instrução realizada pela SEDAS e encaminhada para os membros do Conselho Administrativo.

VOTAÇÃO - Aprovada, por unanimidade, a definição de data-base para fevereiro de cada ano para reunião do Conselho Administrativo para discussão acerca de aplicação de reajuste de tabela de contribuição mensal para beneficiários titulares e dependentes e para beneficiários especiais, bem como aprovada, por unanimidade, a aplicação de índice de reajuste de 6,91% para todas as mensalidades.

LÚCIA CARVALHO BITAR YUNG-TAY

Representante Titular da Diretoria Geral (DG)

Presidente do Conselho Administrativo

ADRIANA APARECIDA COELHO PEREIRA

Representante Titular da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)

Vice-Presidente do Conselho Administrativo

RAFAEL ROMERO CARDOSO MACHADO

Representante da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAO)

LEONARDO DE OLIVEIRA SOUZA

Representante Titular da Assessoria Jurídica e Administrativa (AJA)

CEZAR KOZAK SIMAAN

Representante Titular da Coordenadoria de Assistência Médica e Social (CAMS)

EMERSOM SANCHES DE FÁTIMO

Representante Titular indicado pela Associação dos Servidores do TRE-DF (ASTREDF)

ICELMA ALVES ALVARENGA

Representante Titular indicada pela Associação dos Servidores do TRE-DF (ASTREDF)

MAGUINE CANTUÁRIA SADALA

Representante Titular indicada pela Associação dos Servidores do TRE-DF (ASTREDF)

KLINSMANN ANDRADE RODRIGUES



Documento assinado eletronicamente por **Klinsmann Andrade Rodrigues, Chefe de Seção**, em 09/08/2024, às 13:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSOM SANCHES DE FÁTIMO, Analista Judiciário**, em 09/08/2024, às 14:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE OLIVEIRA SOUZA, Assessor-Chefe**, em 09/08/2024, às 16:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAGUINE CANTUÁRIA SADALA, Assessora**, em 12/08/2024, às 14:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LÚCIA CARVALHO BITAR YUNG-TAY, Diretora-Geral**, em 12/08/2024, às 14:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ICELMA ALVES ALVARENGA, Técnico Judiciário**, em 12/08/2024, às 14:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA APARECIDA COELHO PEREIRA, Secretária**, em 13/08/2024, às 16:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ROMERO CARDOSO MACHADO, Técnico Judiciário**, em 15/08/2024, às 01:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CEZAR KOZAK SIMAAN, Coordenador**, em 22/08/2024, às 14:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1654411** e o código CRC **DBB8714F**.